

Folia 158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 FEVEREIRO 2021 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 03/2021

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Alfredo José Capela Gonçalves, vereador, por motivo justificado.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 02 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Presidente da Câmara

Iniciada a reunião, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga, tendo dado conhecimento ao Executivo Municipal dos seguintes assuntos relacionados com a actividade municipal, a saber:

- a) Informou do ponto de situação relativamente à aplicação das medidas de apoio no âmbito da COVID-19, bem como da possibilidade de continuar a desenvolver novas medidas; Deu ainda conhecimento da elevada taxa de incidência no Concelho, constituindo motivo de elevada preocupação; Apresentou também uma breve abordagem relativa à vacinação no Concelho.
- b) Deu também nota de que Boticas é o segundo Concelho do País que atribui mais apoios aos Munícipes.
- c) Na área dos transportes públicos apresentou o ponto de situação, nomeadamente no âmbito da CIM, informando da possibilidade de redução de algumas "linhas" de transportes e o desenvolvimento de um concurso público internacional.
- d) No âmbito do "Programa de apoio à produção nacional", evidenciou possibilidades de candidaturas, na sequência da realização de uma sessão de esclarecimentos.
- e) Deu conhecimento dos projectos relativos ao Município e existentes na AMAT e em tempo elaborados pelo ex-GATAT, os quais constituem propriedade do Município.
- f) Informou sobre a possibilidade de construção de um "Crematório" no Alto Tâmega.
- g) Apresentou o ponto da situação relativamente à



Folh 159

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

implementação dos "Censos 2021", actividade cujo início se prevê para breve.

h) Informou sobre o funcionamento da plataforma "Boticastem", a qual se tem revelado um enorme sucesso, ultrapassando todas as expectativas, manifestando ainda uma nota de agradecimento pelo trabalho desenvolvido pela associação +Boticas e subscrita por todo o executivo.

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

35 - Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas / Pagamento de Quotas

Presente uma carta (reg.356, de 26/Jan.), apresentada pelo "Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas" e através da qual informa o Município da deliberação tomada por aquele Condomínio, no sentido de cada condómino proceder ao pagamento de uma quota, calculada de acordo com a permilagem de cada proprietário, de forma a fazer face a despesas comuns que se venham a verificar naquele mercado, informando ainda de que, no caso concreto do condómino "Câmara Municipal de Boticas", o valor a pagar pelo mesmo corresponde ao valor anual de Quinhentos e oitenta euros e oitenta cêntimos (580,80€), com efeitos a partir do mês de janeiro de 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da quota ao "Condomínio do Edifício do Mercado de Boticas", no valor anual de Quinhentos e oitenta euros e oitenta cêntimos (580,80€), para o ano de 2021, a que corresponde o compromisso n.º 92, bem como autorizar o pagamento do mesmo montante nos anos seguintes, salvo deliberação daquele condomínio que possa ter repercussões no valor em causa.



Folha 160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

36 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V/2020 - Aprovação

Presente uma informação do serviço e que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista V - 2020 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 5ª lista de 2020 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Catorze mil, duzentos e vinte e oito euros (14.228,00€), para aprovação. As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica PAM-01.02.00/04.08.02/ 02A062, com o compromisso n.º 96."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista V - 2020, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento com as alterações introduzidas pela Alteração (1ª), a que corresponde o compromisso n.º 96, no valor total de Catorze mil, duzentos e vinte e oito euros (14.228,00€).

37 - Fundo Ambiental / 3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Parte 1/Aprovação de Candidaturas

Presente um email (reg. 446, de 01/Fev.), apresentado pelo Fundo Ambiental e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação das candidaturas n.º Ordem 20190816115929850 (Lista C) e n.º Ordem 20190814161737847 (Lista D) oportunamente apresentadas pelo Município de Boticas, ao aviso 12381/2019 - 3ª Fase PAMEAP, acompanhado da respetiva minuta de contrato. O apoio para aquisição de 2 veículos elétricos é concedido através do financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição do VE, até um limite máximo de 250 EUR mensais e por um período de 48 meses. O apoio à aquisição e instalação dos postos de carregamento é concedido através do financiamento de 50 % do valor de aquisição e instalação de postos de carregamento até ao limite de 4000 EUR, no caso de postos de carregamento semirrápido, até ao máximo de 1 posto por veículo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

38 - COVID-19 - Medidas de Apoio a Taxistas / Aprovação

Presente uma proposta, apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: Proposta COVID-19 - Medidas de Apoio a Taxistas Considerando: O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da Republica nº 9/A/2021 de 28 de janeiro (renovação que abrange o período de 31 de janeiro de 2021 até 14 de fevereiro de 2021), sendo que em declarações públicas o Presidente da Republica admite que pelo menos até ao mês de março estaremos em confinamento. Ora, esta renovação, tal como as anteriores, suspende parcialmente alguns direitos, nomeadamente o direito de deslocação; A Câmara Municipal de Boticas tem vindo a implementar medidas de apoio ao setor económico que visam minimizar os custos da crise causada pela COVID-19e, em face da circunstância de exceção que estamos a viver, dar o seu contributo para apoiar as atividades económicas e as famílias, reduzindo a perda acentuada de rendimentos e dos impactos sociais dai resultantes; A Câmara Municipal de Boticas, no âmbito das suas atribuições e dado o atual contexto socioeconómico da por COVID-19, não ignorando as suas responsabilidades, não fica também indiferente ao impacto que as medidas levadas a cabo no âmbito do estado de emergência provocaram e provocam nos que exercem a sua atividade no setor dos transportes em táxi no concelho de Boticas: No contexto atual de pandemia internacional, provocada pela doença COVID-19, que obriga a um total confinamento e dever de recolhimento geral obrigatório, a atividade comercial dos Táxis teve um acentuado decréscimo o que originou um largo leque de consequências negativas para esses agentes económicos, que dependem da mobilidade das pessoas para realizarem os seus

serviços, e arrasou com a sua capacidade económica; É indispensável Município aue de Boticas apoie economicamente estas situações de emergência provocadas pela situação atual de pandemia, uma vez que se revela ser da maior importância mitigar os efeitos económicos nefastos que este surto desencadeou; A situação atual de crise económicofinanceira, devido aos efeitos da pandemia do COVID-19, tenderá a agravar-se, sendo fulcral um auxílio por parte da Câmara Municipal, especialmente com vista à manutenção dos negócios e do nível de emprego e à valorização da atividade desta atividade profissional, prevenindo a ocorrência de repercussões negativas no mercado de trabalho, devido a fatores de instabilidade relacionadas com a situação epidemiológica; A atribuição do presente apoio aos agentes económicos do serviço de transporte de táxi, com vista a combater os efeitos económicos da pandemia do COVID-19, é um complemento e reforço local às medidas económicas nacionais e regionais que foram adotadas entidades; Fazendo uma ponderação dos custos e benefícios deste apoio extraordinário que se pretende implementar, verifica-se que a atribuição de apoio às empresas e empresários em nome individual irá contribuir para a valorização da sua atividade profissional mitigando os efeitos económicos da crise, e mantendo serviços essenciais em territórios do interior do país, já de si desertificados. Os benefícios inerentes à execução deste apoio extraordinário são claramente superiores aos custos se tivermos em consideração que este apoio promove inequivocamente a economia local e

Município de Boticas 04.02.2021



Folha 162

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

contribui significativamente para a manutenção do emprego efetivo no concelho de Boticas; O Município considera urgente tomar medidas que apoiem especificamente estes operadores económicos com atividade comercial essencial no concelho de Boticas; Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2 alíneas c) g), h), i), j), e m), e 33.º n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Boticas delibere aprovar: 1) Um apoio económico a cada titular de licença de transporte em táxi, no valor individual de 1000,00€ (mil euros). Para o efeito, os Taxistas deverão deter a sua situação tributária regularizada (autorizar a consulta ou apresentar a declaração de não dividas), bem como, inscrever-se nos serviços de atendimento da Camara Municipal até ao dia 26 de fevereiro de 2021; Deverão colocar nas suas viaturas, até ao dia 15 março de 2021 o dístico de promoção publicitária alusiva ao Município de Boticas (dístico a fornecer pela Câmara Municipal, modelo em anexo); O dístico deverá permanecer nas viaturas até pelo menos ao dia 30 março de 2022; Os taxistas, deverão colaborar com o Município de Boticas comprometendo-se a comunicar, entre outras, as ocorrências na via publica, designadamente queda de árvores, postes iluminação partidos e/ou avariados, roturas de água e valetas ou aquedutos entupido. No momento da inscrição o Taxista deverá disponibilizar o seu IBAN/Nº da Conta Bancaria (onde conste o nome do titular do empresário/comerciante); A transferência da compartição ocorrerá no final do mês de março de 2021; 2) Isenção do pagamento das taxas

correspondentes à *Publicidade Móvel* nos termos do nº 9, do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, conjugado com os artigos 11º e 25º, ambos do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Boticas. *As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou novas ocorrências de especial relevância. Boticas, 1 de fevereiro de 2021 Presidente Câmara, Fernando Queiroga".*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à importância de que o assunto se reveste, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta, autorizando a realização das despesas a ela inerentes. A proposta em causa tem enquadramento no PAM nas rubricas 0102 / 040802 e 0102 / 040102.

39 - Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas / Revogação das deliberações 84 e 85 de 08.04.2015 / Anulação da atribuição dos Lotes nºs 52 e 53

Relativamente o assunto em epígrafe e na sequência da deliberação 8 Novembro de 2019, foi agora presente uma informação dos Serviços Jurídicos a qual dá conta, em conclusão, que após a análise da resposta em sede de audiência prévia, a mesma não acrescentou ou alterou, em



Folha 163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

nada, que possa obstar às intenções deste Município no sentido de revogar as deliberações 84 e 85 de 08 Abril de 2015 com a consequente anulação de atribuição dos Lotes nºs 52 e 53.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", a revogação das deliberações 84 e 85 de 08 Abril de 2015, com a consequente anulação da atribuição dos Lotes nºs 52 e 53.

40 - Estado Emergência (COVID/19) / Suspensão da Feira Quinzenal de Boticas de 2 Fevereiro de 2021 / RatificaçãoPresente para ratificação um Despacho proferido pelo senhor

Vice Presidente da Câmara, ao abrigo do nº 3, do artigo 35°,

da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, datado de 29 Janeiro

de 2021 e pelo qual foi determinada a suspensão da feira

quinzenal de Boticas de 2 de Fevereiro de 2021 e cujo teor a

seguir se transcreve na íntegra: "Considerando: - O Decreto

n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro que estabelece no nº 1 do

Artigo 17.º que "- É permitido o funcionamento de feiras e

mercados, nos casos de venda de produtos alimentares e

mediante autorização do presidente da câmara municipal

territorialmente competente, de acordo com as regras fixadas

nos números seguintes."; - O Decreto do Presidente da

República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, que renova a

declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. abrangendo todo o território nacional, durante 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 31 de janeiro de 2021 e cessa às 23h59 do dia 14 de fevereiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei"; -O nº 1 do Artigo 2.º do 3-D/2021, de 29 de janeiro - que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, que determina a prorrogação do Decreto 3-A/2021, de 14 de janeiro: "Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo seguinte, a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, é prorrogada até às 23:59 h do dia 14 de fevereiro de 2021; - Que o agravamento exponencial da situação epidemiológica de Covid19 no país e no Concelho de Boticas, (constando o concelho de Boticas, neste momento, como um concelho de Risco Extremamente Elevado (+ de 960 / 100 mil habitantes) exige a adoção de medidas extraordinárias com o intuito de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da doença; - Por questões de índole prática e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal é premente aprovação da suspensão da feira quinzenal de Boticas de 2 de fevereiro de 2021, por despacho: Face ao exposto e nos termos do nº3, do artigo 68º, da Lei nº169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, DETERMINO a suspensão da próxima feira quinzenal de Boticas, dia 2 de fevereiro 2021. À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação. Câmara



Folia 164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Municipal de Boticas, 29 janeiro de 2021 O Vice-Presidente da Câmara Guilherme Pires, Dr.".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e tendo concordado com o teor do mesmo, deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo senhor Vice Presidente da Câmara.

41 - Transporte de Doentes com Sintomas COVID-19 - Pagamento de Custos / 2021

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Vice Presidente da Câmara, relativa ao assunto em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta Tendo em conta: a) a deliberação de câmara de 16/04/2020 (na qual foi aprovada a Proposta, em anexo, e aqui se dá por integralmente reproduzida) que determinou o compromisso desta Autarquia em assumir, perante os Bombeiros Voluntários de Boticas, os custos com o transporte de doentes e possíveis doentes de Covid19; b) a renovação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República a 15 janeiro de 2021, pelo período de 15 dias, e a sua inevitável renovação; c) o aumento exponencial de número de casos de Covid 19 no concelho de Boticas, (constando o concelho de Boticas, neste momento, como um concelho de Risco Extremamente Elevado (+ de 960 / 100 mil habitantes); d) que se mantém as preocupações deste município, em assegurar o acesso a saúde de todos os munícipes, especialmente aos mais vulneráveis; e) que mais do que nunca, verifica-se a necessidade de garantir

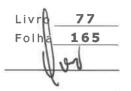
o transporte aos doentes de Covi19, com os fundamentos da proposta já anteriormente aprovada; Propõe-se que a Câmara Municipal, mantenha o compromisso no sentido de suportar os encargos com o transporte dos utentes nas ambulâncias dos bombeiros, enquanto a situação da pandemia subsistir. Mais se propõe que os referidos pagamentos sejam feitos mediante relação apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas dando conta dos transportes efectuados nestas condições. Câmara Municipal de Boticas, 28 de janeiro de 2021 O Vice-Presidente da Câmara (António Guilherme Pires)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à importância de que o assunto se reveste, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta, autorizando a realização das despesas a ela inerentes. A proposta em causa tem adequado enquadramento orçamental na rubrica 0102/04070104.(Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, Fernando Eirão Queiroga).

42 - Revisão do Plano Diretor Municipal de Boticas / Apresentação da Estratégia

Presente um ofício (reg. 384, de 28/Jan.), apresentado pela empresa Gestão Integrada de Projetos e Planeamento (GIPP, Lda.) e através do qual dá conhecimento, remetendo um exemplar, da "Estratégia" que corresponde à 2ª fase dos trabalhos de elaboração da Revisão do PDM de Boticas.





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

43 - Sofia Porfírio / Participação no Campeonato Nacional de Trail, Campeonato de Espanha de Trial e Mundial de Trial / Comparticipação Financeira

Presente uma carta (reg. 444, de 01/Fev.), apresentada por Sofia Porfírio, bem como uma proposta do senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta. Apresentou Sofia Porfírio uma carta (reg. 444, de 01/fev.), através da qual dá conhecimento que pretende participar no Campeonato Nacional de Trial, no Campeonato de Espanha de Trial e no Mundial de Trial, solicitando um apoio financeiro que torne possível a sua participação nestas competições, uma vez que a as mesmas implicam custos elevados. Assim e considerando: Que Sofia Porfírio é natural do Concelho de Boticas, mais propriamente da aldeia de Atilhó, Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; Que, apesar da sua juventude, conta com um vasto e prestigiado curriculum desportivo, competindo em diferentes modalidades e campeonatos de motociclismo desde 2013, no qual se conta a participação, em 2018, 2019 e 2020, no Trial das Nações, em representação da Seleção Portuguesa; Que é para o concelho de Boticas um motivo de orgulho estar representado ao mais alto nível competitivo em eventos desta importância ao nível nacional e europeu; Que o desenvolvimento desportivo do concelho ganha especial relevo com a participação de atletas em eventos ao mais alto nível

competitivo, contribuindo para atrair outros praticantes, sobretudo os mais jovens, para a prática desportiva; Que a participação de Sofia Porfírio em diferentes competições nacionais e internacionais é vista também como uma boa oportunidade de divulgar o nome de Boticas além fronteiras; Que o Município tem atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e que as suas competências passam por apoiar esse tipo de iniciativas, conforme a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da mencionada Lei. Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas e Outras, é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) a Sofia Porfírio, a que corresponde o compromisso n.º 101. Câmara Municipal de Boticas, 01 de fevereiro de 2021. O Presidente da Câmara. Fernando Oueiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo que é competência do Município criar condições para o desenvolvimento desportivo do concelho, bem como apoiar os atletas e contribuir para a sua evolução nas diferentes modalidades, deliberou, por unanimidade, atribuir a Sofia Porfírio uma comparticipação financeira no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), a que corresponde o compromisso nº 101, sendo responsabilidade da atleta ostentar referências a esse apoio nos diferentes suportes



Folha 166

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

gráficos utilizados, nomeadamente nas estruturas de apoio da sua equipa, bem como colaborar na divulgação das atividades culturais a realizar pelo Município, através da distribuição de material promocional a fornecer pelo Município.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

44 - Informação de Gestão - 29 de Janeiro de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.068.923,63
Corrente	832.053,77
Capital	236.869,86
Despesa Paga (acumulado)	516.530,66
Corrente	461.696,42
Capital	54.834,24
Despesa Paga (do período)	378.499,50
Corrente	327.050,84
Capital	51.448,66
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	4.352.028,58
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	366.962,52
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.258.238,86
Faturas por Pagar	127.642,90
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	248.534,98

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Livrd 77
Folha 167

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

45 - "Mapa de Fluxos de Caixa" - Ano de 2020 - Integração do Saldo de Gerência

Presente o "Mapa de Fluxos de Caixa" relativo ao ano financeiro de 2020, o qual evidencia um saldo orçamental no exacto montante de 3.799.635,61€ e cujo valor se pretende incorporar, no todo ou em parte, por recurso a uma revisão orçamental e ainda antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, conforme possibilidade que se encontra definida no artigo 130° da LOE do ano de 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Mapa de Fluxos de Caixa", conforme referido.

46 - Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2021

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2021 Considerando que na "Revisão Orçamental" pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior, o qual, no exercício de 2020, corresponde ao exacto montante de 3.799.635,61€, conforme

"Mapa de Fluxos de Caixa" a aprovar pela Câmara Municipal, na sua reunião a realizar em 4 de Fevereiro próximo. Considerando que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 130º, da LOE de 2021 e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento, do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 1ª Revisão Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano de 2021" a





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

qual importa no montante de Dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro míl, trezentos e trinta e sete euros (2.884.337,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 1 de Fevereiro de 2021 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2020" e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

47 - Mapa de Reporte de 01 a 31 de Dezembro de 2020 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

48 - Informação Sobre Situação Económica e Financeira do Município / 1º Semestre de 2020

Presente um "Relatório" relativo à situação económica e financeira do Município referente ao 1º semestre de 2020,

Município de Boticas 04,02,2021

oportunamente elaborado pela firma RSM & Associados-SROC, LDA., documento do qual enviam cópia.

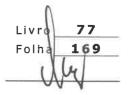
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

49 - Programa Operacional Região Norte 2020/"PEPAL" - Alteração à Candidatura

Presente um ofício (reg.438, de 1/Fev.), apresentado pelo Programa Operacional Região Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação do pedido de alteração da candidatura n.º NORTE-06-3118-FSE-000048, oportunamente apresentada ao Aviso "NORTE-18-2019-40 - PEPAL", relativa a dois estagiários.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.





04.02.2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

50 - Empreitada de "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II"- Abertura de Concurso Público por Lotes

Presente uma informação da Divisão de Gestão Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado à execução da empreitada de "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II" e que a seguir se transcreve na íntegra: " ASSUNTO: Empreitada "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II"-Abertura de Concurso Público por Lotes. No seguimento da aprovação da candidatura "Centro de Observação da Natureza Fase II" NORTE-06-3928-FEDER-000173 oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, ao aviso NORTE-28-2020-06- Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE -Projetos Âncora, com investimento total elegível de Duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e dezanove cêntimos (249.537,19€) e uma comparticipação FEDER de Duzentos e doze mil cento e seis euros e sessenta e um cêntimos (212.106,61€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação. Constatou a Divisão de Gestão e Administração do Território que é necessário proceder à realização da empreitada referida em epígrafe, pelo que se propõe que se proceda à abertura de um Concurso Público por Lotes, nos termos dos artigos 46.º-A e 130º do CCP, sendo o preço base da soma dos dois lotes de

Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro euros e noventa e cinco cêntimos (164.994,95€), divisível em dois lotes cujo respetivo preço base é Lote 1: 113.020,32€ (Cento e treze mil e vinte euros e trinta e dois cêntimos) e Lote 2:51.974,63€ (Cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), excluindo o IVA á taxa legal em vigor. O mesmo justifica-se tendo em consideração os custos médios unitários de procedimentos anteriores para trabalhos do mesmo tipo. O Plano de Segurança e Saúde (PSS) segundo o ponto 4 do artº 5 do DL 273/2003 é um documento de elaboração obrigatória apenas em obras sujeitas a projeto e que envolvam trabalhos que impliquem os riscos especiais previstos no artigo 7º, do referido diploma, ou obriguem a Comunicação Prévia da abertura do estaleiro. Inserindo-se esta empreitada nas condições supra citadas, considera se este documento como peça integrante das peças de projeto. Ao abrigo do artº 10 do DL46/2008, de 12 de março que determina que nas empreitadas de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um plano de prevenção e gestão de RCD, também este documento incorpora as peças de projeto. Constituem peças do Projeto de execução, as definidas no artrº7 da Portaria 701- H, de 29 de julho de 2008, com componentes escritas e desenhadas, nomeadamente: Peças desenhadas; Mapa de medições e Peças escritas; Plano de gestão de resíduos (PGR); Plano de segurança e saúde (PSS); Condições técnicas e Memória descritiva. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro,

Município de Boticas 04.02.2021



Folha 170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

propõe-se a constituição do Júri do procedimento: - Óscar Lucas - Presidente; - Cláudia Machado - Técnica Superior; - Ana Cadime - Chefe de Unidade; Suplentes: - Pedro Medeiros - Técnico Superior; - Nelson Correia - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no plano plurianual de investimentos, na rubrica 0300 / 07010307 / 1003 / 2020, conforme proposta de cabimento n.º156. CPV: Lote 1 - 45262700-8 (Obras de transformação de edifícios); CPV: Lote 2 - 45233260-9 (Construção de Vias Pedestres). Calendarização prevista de 120 dias. Câmara Municipal de Boticas, 28 de janeiro de 2021. À Consideração Superior. Óscar Lucas, Eng.º (Chefe da DGAT)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130°, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público por lotes para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde o Cabimento n.º156.

51 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de

competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 16-01-2021 e 29-01-2021: Proc.ºn.º21-000001 - Pedido de Autorização de Utilização-Construção de um Armazém- Deferido em 21-01-2021; Proc.nº21-000004 - Pedido de Autorização para Demolição de Dois Edifícios- Deferido em 21-01-2021, Proc.º n.º 20-000201 - Pedido de Alteração no Alvará de Loteamento - Deferido em 21-01-2021, Proc.º n.º 19-000242 - Pedido de Anulação de Processo - Construção de um Armazém - Deferido em 21-01-2021 Proc.º n.º 18-000326 - Pedido de Alteração no Alvará de Licença de Construção - Deferido em 21-01-2021, Proc.º n.º 21-000007 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 19-01-2021, Proc.º n.º 18-000190 - Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Construção - Reconstrução de uma Habitação- Deferido em 29-01-2021; Proc.º n.º 16-000338 - Reapreciação de Processo - Construção de um Armazém Agrícola - Indeferido em 29-01-2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Folh 171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS ASSUNTOS

52 - "Reabilitação do Museu Etnográfico de Alturas do Barroso" / Aprovação de Projecto de Execução

Presente o projecto designado por "Reabilitação do Museu Etnográfico de Alturas do Barroso ", o qual se destina a reabilitar o edifício do Museu Etnográfico sito na aldeia de Alturas do Barroso, oportunamente elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, bem como uma informação dos serviços referente à conformidade do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

OUTROS

53 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 50 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.